



Alegre – ES, 13 de maio de 2021.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021

O projeto que ora levamos a apreciação de Vossas Senhorias é uma adequação da legislação federal contida na Lei nº 14.131/2021, que aumenta o percentual máximo de consignação em operações de crédito com desconto em folha de pagamento em 05% (cinco) por cento.

Trata-se de uma flexibilização maior nos valores que estão constantes na Lei Municipal nº 2.991/2009 e na Lei Municipal nº 3.625/2021 até a data de 31 de dezembro de 2021, visando contemplar aos servidores de menor renda a possibilidade de um empréstimo um pouco mais significativo.

É bom que se ressalte que as leis originárias que tratam da autorização de consignação em operações de crédito estarão sendo mantidas, sendo a inovação aqui trazida será por prazo determinado, conforme especificado acima.

Assim, na certeza do pronto acolhimento ao projeto, enviamos nossas cordiais saudações.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal